



LEI N. 2.184 DE 06 DE MAIO DE 2016

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE
POÇÕES DE SANTA CRUZ.**

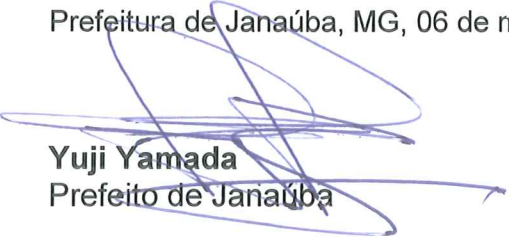
O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES DE SANTA CRUZ**, CNPJ nº 21.355.086/0001-45.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 06 de maio de 2016.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 06 / 05 / 2016

Projeto de Lei N. : 018/2016
Autor : Adauri Soares Cordeiro - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016
Seção de Legislação